



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o veto aposto ao **Projeto de Lei n° 191/2024**, de autoria da Vereadora Mirelle Cristina de Araújo Bueno, que **institui e dispõe sobre permitir à pessoa com Transtorno de Espectro Autista (TEA) o ingresso e a permanência em qualquer local, portando utensílios, alimentos para consumo próprio e objetos para fins de suporte emocional, no âmbito do Município de Pirassununga**, após contato com a autora do projeto que se mostrou favorável ao veto, vem manifestar-se favoravelmente ao Veto apresentado pelo Poder Executivo, por ser de melhor aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

***Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Presidente***

***Luciana Batista - “Luciana do Léssio”
Relator***

***Fabrício Lubrechet
Membro***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5N9WHYEFM87VN6JZ>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5N9W-HYEF-M87V-N6JZ